

## PORTARIA CRCPA Nº. 156, DE 25 DE MAIO DE 2022.

# CONSTITUI A COMISSÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA DO CRCPA.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, art. 22, alínea "i".

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.523, de 7 de abril de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA DO CRCPA, os seguintes membros:

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Roberta Caroline Chaves Moura – Presidente Edimar Soares de Lima Francimara de Aquino Silva

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

Edenilze Soares Pires VilasBoas de Amorim Maria Terumi Hosokawa Silvana do Socorro Araújo da Costa

Art. 2º - Compete à Comissão de Conduta:

- I) Conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta;
- II) Orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- III) Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
  - IV) Apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do CRCPA;
  - V) Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade:
- VI) Aplicar os dispositivos do Código de Conduta, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta e
- VII) Elaborar plano de trabalho de gestão de conduta, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de Conduta nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- **Art. 3º -** Esta Portaria tem validade até 25 de maio de 2024, revogando a Portaria CRCPA nº 056 de 29/05/2020.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Contador lan Blots Pinheiro Presidente do CRCPA